RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 121.638 - MG (2019/0364853-7)

RELATOR	**:**	**MINISTRO ROGERIO SCHIETTI CRUZ**
RECORRENTE	:	ALEX JUNIO SILVA DE JESUS (PRESO)
ADVOGADO	:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RECORRIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO

ALEX JUNIO SILVA DE JESUS, recorrente neste recurso ordinário em habeas corpus, alega sofrer coação ilegal em seu direito a locomoção, em face de acórdão denegatório proferido pelo **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais** no HC n. 1.0000.19.058927-5/000.

Em consulta à página eletrônica da Corte de origem, verifico que, após a interposição do presente recurso, **foi relaxada a prisão preventiva do ora recorrente** em 8/10/2019, no bojo da ação penal objeto deste feito (Processo n. 0770164-73.2019.8.13.0024), sendo, inclusive, expedido alvará de soltura ao acusado.

Desse modo, é forçoso concluir pela perda superveniente do interesse de agir do recurso.

À vista do exposto, com fundamento no art. 34, XX, c/c o art. 246, ambos do RISTJ, **julgo prejudicado** este recurso ordinário em habeas corpus, pela perda do seu objeto.

Publique-se e intimem-se.

Brasília (DF), 04 de dezembro de 2019.

Ministro **ROGERIO SCHIETTI CRUZ**

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: F949DC86-9BDC-4B22-A4FC-F4F6A0FB0926